



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Parecer conjunto sobre Projeto de Lei 5.297/2020

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	04	02	21
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator Deivid Rafael Aquino, de 08 de fevereiro de 2021.

Deivid Rafael Aquino

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 01/02/2021, sendo lido em Plenário, para a devida publicidade, no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no mesmo dia.

Em 02 de fevereiro de 2021, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em reunião realizada no dia 03/02/2021, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto, porém solicitou ao Executivo que realize a devida adequação entre o projeto de Lei e a minuta do convênio anexada ao projeto, especialmente quanto ao número de parcelas e o prazo de vigência.



Dando prosseguimento ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento em 03/02/2021 para parecer.

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 04/02/2021, a mesma deliberou pela provação do projeto por entender que, do ponto de vista orçamentário, o mesmo está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente, cabendo à Comissão de Saúde analisar o mérito do Projeto.

E sucinto o relatório.

ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

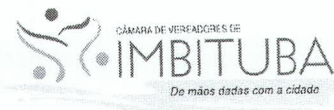
Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, na importância de R\$ 237.129,51 (duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte nove reais e cinquenta e um centavos) mensais, que serão repassados durante três meses, referente a prestação dos seguintes serviços: serviços de Pronto Atendimento em Urgência/Emergência cobertura 24 horas e Sobreaviso de médicos especialistas autorizados e efetivamente prestados; contratação de mais um médico plantonista, devido a demanda de atendimento na emergência no período 12(doze) horas diárias durante três meses e pagamento de dois a três médicos ortopedistas com atendimento em ambulatório e traumatologia em 03(três) dias por semana, conforme a demanda, sendo que essa importância também se dá para o pagamento de materiais, medicamentos e enfermagem.

O valor será coberto pela dotação programática 10.302.0007.2054.33.50.00.00.00.00.01.0002.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde a Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira Graciela Wiemes Ribeiro, salienta que a auxílio financeiro de que trata o Projeto tem por objetivo o convênio celebrado entre o município de Imbituba e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo e



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento de urgência e emergência, diagnóstico e tratamento aos usuários do sistema único de saúde - SUS.

A Secretária ainda destaca que o convênio com o Hospital São Camilo para a realização dos referidos serviços foi encerrado em dezembro de 2020 e para que seja dada continuidade ao atendimento, faz-se necessária nova autorização legislativa para prorrogar ou assinar novo convênio.

Apenso ao projeto consta a Ata do Conselho Municipal de Saúde – CMAS aprovando o repasse de que trata o presente projeto de Lei, consta a Declaração da Ordenadora de Despesa e a minuta de convênio.

Análise do Projeto:

Ressalto inicialmente que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

A presente Comissão, em análise ao Projeto de Lei e aos documentos anexados, considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, uma vez que a referida instituição desempenha papel fundamental para a saúde no município de Imbituba, sendo essa a única unidade de saúde a prestar serviços de pronto atendimento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana, bem como é a única a prestar serviços caracterizados como de média complexidade em urgência e emergência.

Cabe destacar que assim como grande parte das unidades hospitalares do Brasil, o Hospital São Camilo passa por dificuldades financeiras, sendo necessária a ajuda financeira do município de Imbituba para que os serviços essenciais à população sejam mantidos com qualidade.

Ressalta-se, ainda, a urgência da presente autorização, pois o convênio anterior findou, sendo o auxílio financeiro de que trata o presente projeto de Lei fundamental para a manutenção de suas atividades.

Ademais, é sabido e consabido que a Associação Beneditina da Providência não possui recursos suficientes para cobrir as despesas com as atividades oferecidas, e a manutenção destas atividades é de suma importância para o município.

Destaca-se, ainda, que como o convênio anterior foi encerrado em dezembro de 2020, não há como aditar o mesmo, sendo necessário, portanto, a assinatura de um novo convênio entre o município de Imbituba e a entidade Hospital São Camilo.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, verifica-se que o presente projeto irá garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS pela instituição, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei.

Solicita-se ao Executivo a readequação do Termo de convênio ao texto do

Rua Ernani Cotrin, n.º 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000

Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 – site: www.imbituba.sc.leg.br



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



projeto de Lei, devendo o convênio prever o repasse de recursos financeiro à entidade beneficiado pelo período de 3 (três) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2021, conforme deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Deivid Rafael Aquino
Deivid Rafael Aquino
Relator

III – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Voto pela a **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.297/2021.

Deivid Rafael Aquino
Deivid Rafael Aquino
Relator

**Parecer Da Comissão De Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação,
Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social**

A Comissão de Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 08 de fevereiro de 2021, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.297/2021.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2021.

Deivid Rafael Aquino
Deivid Rafael Aquino
Presidente

Bruno Pacheco da Costa
Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente

Walfredo Amorim
Walfredo Amorim
Membro